



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 339 / 2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 241 / 2026

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE POMERODE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.251/0001-04, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, nº 525, Centro, Pomerode/SC, CEP 89.107-000, através da **Secretaria de Governo**, lavra o presente processo de para aquisição dos produtos a seguir especificados em conformidade com a Lei.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui-se como objeto do presente Termo a **AQUISIÇÃO DE LEITOR BIOMETRICO PARA EMISSÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE NO SETOR DE RG – JUNTA MILITAR.**

3 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A aquisição de 02 scanners biométricos é necessária para atender às atividades relacionadas à emissão de Carteiras de Identidade, possibilitando a adequada coleta e digitalização das impressões digitais dos cidadãos atendidos. O equipamento é necessário para a execução do serviço, devendo possuir características técnicas compatíveis com os procedimentos e sistemas utilizados para identificação biométrica, garantindo qualidade e confiabilidade na captura das impressões digitais e condições adequadas para a continuidade dos atendimentos prestados à população.

A razão da escolha do fornecedor decorre da análise das propostas obtidas, sendo selecionada a empresa que apresentou o menor preço para equipamento com características técnicas compatíveis com a necessidade da Administração. O equipamento ofertado, Scanner Biométrico IB-Watson USB, com certificação PIV-071006 / ID FAP45, apresenta especificações condizentes com a finalidade pretendida e atende às necessidades para a realização dos serviços de identificação biométrica. Assim, considerando o atendimento às especificações necessárias e o menor preço dentre as propostas consideradas adequadas, justifica-se a escolha do fornecedor.

4 DA CONTRATADA

CONECTA.COM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 18.177.266/0001-70 - BLUMENAU - SC

5 DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de entrega dos produtos é de até dias úteis, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

Caso for verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da contratada, em prazo máximo de até 5 dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

6 DO VALOR CONTRATADO

6.1. Caberá ao Município de Pomerode o valor total de **R\$ 5.732,00 (cinco mil e setecentos e trinta e dois reais)**, conforme pesquisa de preço de investimento anexo aos autos do processo.

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
SCANNER LEITOR BIOMÉTRICO IB WATSON USB COM CERTIFICAÇÃO (HOMOLOGADO IGP).	UNIDADE	2,00000	R\$ 2.866,00	5.732,0000

VALOR TOTAL CONTRATADO = R\$5.732,00(cinco mil e setecentos e trinta e dois reais).

Município de Pomerode

Rua 15 de Novembro, n.º 525 - Centro | Pomerode / SC | CEP 89.107-000
Fone (47) 3387-7229
E-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br
<https://pomerode.atende.net/>





6.2. No preço proposto já estão computados todos os custos necessários ao pleno atendimento do objeto, bem como todos os impostos, encargos, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a ocorrer.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de depósito bancário, mediante a emissão e aceite do respectivo documento fiscal.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber, bem como não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da Contratada.

8 LOCAL DE ENTREGA

8.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE – SETOR DE TI

9 DA PUBLICAÇÃO

Veículos de comunicação:

- Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC;
- Portal da Transparência Municipal.

10. FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de POMERODE / Estado de Santa Catarina.

11. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de Licitação, nos termos da , ficando o setor de compras com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Pomerode/SC, 11 de setembro de 2026.

LOUISE RELINDES BURDZAKI
Agente de Contratação
Portaria nº 262/2026

